



LEI Nº. 1.009 / 2019
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

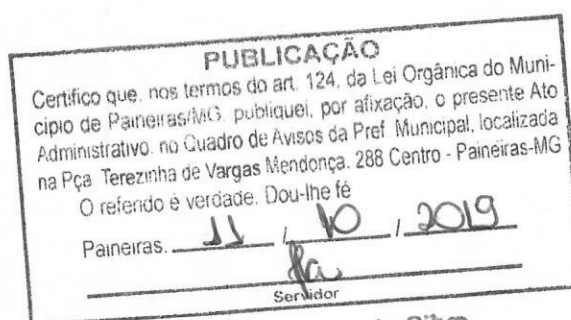
Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, ratificando os procedimentos já realizados.

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de outubro de 2019.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal



Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete